

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

TERMO ADITIVO 01/2013

CONTRATO Nº 20/2012
PROCESSO 23343.000435/2012-11
PREGÃO Nº 11/2012

1º Termo Aditivo de 2013 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa Sul América Companhia Nacional de Seguros.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu **Reitor Substituto, Sr. Marcelo Simão da Rosa**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador do CPF. nº 997.749.337-53 e C.I. nº 796111 SSP/ES, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 121/2012, de 31 de janeiro de 2012, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa Sul América Companhia Nacional de Seguros**, inscrita CNPJ sob nº 33.041.062/0001-09, com sede à Rua Beatriz Larragoiti Luca, 121, Parte Cidade Nova, CEP: 20.211-903 – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alexandre Baldaque Guimarães**, portador da Carteira de Identidade nº 04.761.054-8 IFP/RJ, CPF nº 807.743.267-00, e pelo **Sr. Lauro dos Santos Barros Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 07.592.938-0, CPF nº 834.012.297-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta– Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

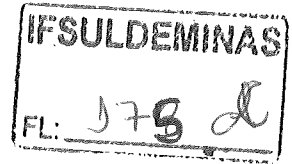
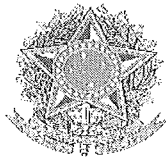
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 11/04/2013 a 11/04/2014.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 710,36 (Setecentos e Dez Reais e Trinta e Seis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 710,36 (Setecentos e Dez Reais e Trinta e Seis Centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039, Fonte 0112000000, PTRES 062609.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2013.

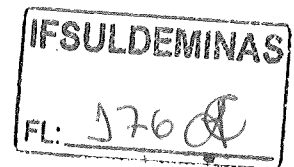
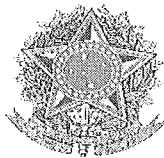
CONTRATANTE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Marcelo Simão da Rosa
Reitor Substituto


Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

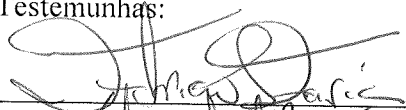
CONTRATADA: 
Lauro dos Santos Barros Neto
Superintendente
132 / Seveco-RJ

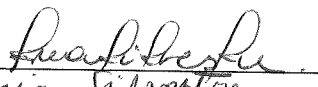
Sul América Companhia Nacional de Seguros
Lauro dos Santos Barros Neto
Gerente de Unidade

CONTRATADA: 
Carlos Alexandre B. Guimarães
Diretor

Sul América Companhia Nacional de Seguros
Carlos Alexandre Baldaque Guimarães
Diretor Regional

Testemunhas:


Nome: Fabiano de Silva Faria
CPF: 063.468.406-06


Nome: Ana Lúcia Silvestre
CPF: 532.129.246-94

